



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 48/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA.

PROCESSO Nº 23111.062878/2023-42

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga – Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 1099/2020, de 30 de novembro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 2630268, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville, CEP: 06502-160, Santana de Parnaíba - SP, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.01633/2022-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 28/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupo geradores, pertencentes a Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portela (Teresina), com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMATIVO (A)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA (B)	VALOR TOTAL (A + B)
1	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas, roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao Campus da Universidade Federal do Piauí em TERESINA, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e em outros Estados da Federação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.	R\$ 720.600,00	-5,03%	R\$ 684.353,82

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 16/01/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 684.353,82 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15265 / 154048

Fonte: 1000 / 1444

Programa de Trabalho: 170302 / 170305 / 170307

Elemento de Despesa: 33. 90. 39

PI: L20RLM01CTN / M20RKG01CTN / M8282G01CTN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as



consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina-PI - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina, de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Data: 09/01/2024 17:21:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

Representante legal da CONTRATANTE

**RENATA NUNES
FERREIRA:3712372
8840**

Assinado de forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2024.01.04 11:08:57
-03'00'

RENATA NUNES FERREIRA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 –



Documento assinado digitalmente
FELIPE BANDEIRA ROCHA
Data: 11/01/2024 10:03:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 -



Documento assinado digitalmente
MARCELO GONCALVES DE SOUSA
Data: 11/01/2024 10:10:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

equivalente a R\$ 351.073,04 (trezentos e cinquenta e um mil e setenta e três reais e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e alterar a Cláusula 03 - Preço, em função do acréscimo. Vigência: 28/12/2023 a 18/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 351.073,04. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo Específico de Cooperação. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD. Objetivo: estabelecer a mútua colaboração para assegurar a participação dos discentes dos cursos de graduação e de pós-graduação da FUFMT na SADHPD, de modo a oportunizar a realização de atividades em situações reais de vida e de trabalho, proporcionando aos discentes o aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e interpessoal nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, fortalecendo a relação "ensino x serviço", e ainda a qualificação dos serviços prestados à população por meio da formação e do desenvolvimento dos profissionais que atuam na SADHPD. Da Vigência: O presente Acordo Específico de Cooperação terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da sua assinatura. Assinatura: 27/12/2023. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da UFMT e pela SADHPD, Hellen Janayna Ferreira de Jesus.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2024-UFMS

Processo nº 23104.034729/2022-31. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Universidad César Vallejo (UCV). Objeto: 2.1 - O Acordo de Cooperação tem por objeto promover o intercâmbio discente, tanto em nível de graduação quanto pós-graduação, a fim de estabelecer a cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Universidades, conforme Plano de Trabalho (SEI 3770231), parte integrante do instrumento. Data de Assinatura: 10.01.2024. Vigência: 10.01.2024 a 10.01.2029. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e a Reitora da UCV.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 04/2024-UFMS, Processo nº 23104.024837/2023-86, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e as empresas Agra Comércio de Ferramentas LTDA e outras. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de insumos de alvenaria, carpintaria e pintura para atendimento de toda a UFMS, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 197 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 56/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 10.01.2024. Vigência: 10.01.2024 a 10.01.2025. Valor: R\$2.238.770,77. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela "UFMS", e os representantes legais pelas empresas participantes.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE, A VALE S.A., A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, E A FUNDAÇÃO GORCEIX . Aletração da cláusula 4.1 de valor passando para R\$ 3.691.363,09 e acrescimo da cláusula 4.2 de repasse. Data de assinatura: 22/12/2023
Assinaram: Pela UFOP: Claudia Aparecida Marliere de Lima, pela Vale: Ana Flavia Brant Mendes e Patrice Kassai Moreira Mazzoni ; pelo ITV: Amilton Sinatora e pela Fundação Gorceix: Cristovam Paes de Oliveira .

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 154047

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 23110.038841/2021-81.
Dispensa. Nº 3/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 meses. Vigência: 31/01/2024 a 30/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.281,10. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023 - UASG 154047

Nº Processo: 23110045090202311. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes de Telefonia. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 12/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154047-5-00083-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAUDIA DA SILVA CAMPELO
Pregoeira

(SIASGnet - 11/01/2024) 154047-15264-2024NE080000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.058058/2023-08.
Pregão Nº 25/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 08.596.699/0001-06 - ANTONIO DANIEL SOARES DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (QUILOMETRAGEM COM FRANQUIA 3.000 KM/MÊS PARA VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL), PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES, COLABORADORES, CORPO ACADÊMICO E MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA (TERESINA), QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025. Valor Total: R\$ 102.954,80. Data de Assinatura: 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.062878/2023-42.
Pregão Nº 28/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS OFICIAIS, TRATORES, MÁQUINAS ROÇADEIRAS E GRUPO GERADORES, PERTENCENTES A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, NO CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA (TERESINA), COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Valor Total: R\$ 684.353,82. Data de Assinatura: 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.063060/2023-75.
Pregão Nº 28/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS OFICIAIS, TRATORES, MÁQUINAS ROÇADEIRAS E GRUPO GERADORES, PERTENCENTES A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, NO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (FLORIANO/PIAUÍ), COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Valor Total: R\$ 142.455,00. Data de Assinatura: 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.062957/2023-43.
Pregão Nº 28/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS OFICIAIS, TRATORES, MÁQUINAS ROÇADEIRAS E GRUPO GERADORES, PERTENCENTES A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, NO CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (BOM JESUS), COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Valor Total: R\$ 236.237,87. Data de Assinatura: 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.062824/2023-45.
Pregão Nº 28/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS OFICIAIS, TRATORES, MÁQUINAS ROÇADEIRAS E GRUPO GERADORES, PERTENCENTES A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, NO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA (TERESINA/PIAUÍ), COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Valor Total: R\$ 132.958,00. Data de Assinatura: 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.062760/2023-27.
Pregão Nº 28/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS OFICIAIS, TRATORES, MÁQUINAS ROÇADEIRAS E GRUPO GERADORES, PERTENCENTES A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, NO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (PICOS/PIAUÍ), COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Valor Total: R\$ 205.372,62. Data de Assinatura: 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154048

Número do Contrato: 19/2022.
Nº Processo: 23111.056750/2022-19.
Pregão. Nº 16/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 26.905.527/0001-59 - VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo nº 19/2022, conforme previsto em sua cláusula segunda e nos termos do art. 57, ii, da lei 8.666/93.. Vigência: 13/01/2024 a 13/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 137.797,42. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 154048

Número do Contrato: 16/2022.
Nº Processo: 23111.040127/2022-21.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 07.797.967/0001-95 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua cláusula sexta e o processo ufpi nº 23111.060792/2023-07.. Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.896,34. Data de Assinatura: 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

